

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.164/2012**

**Aprova as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação de Ponto Belo, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.533/2012 (Processo CEE nº 062/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação de Ponto Belo.

**Art. 2º** Autorizar a oferta da EJA – Ensino Fundamental completo, nas Unidades de Ensino da Rede de Ensino Municipal de Ponto Belo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2012.

**Art. 3º** Convalidar os estudos dos alunos da EJA – Ensino Fundamental completo, realizados no período de 2005 a 2011, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Valda Costa Severo, situada na Praça Ana Angélica David, s/nº, Centro, município de Ponto Belo, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo.

Vitória, 25 de junho de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 25 de junho de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação